MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1758/2026

Sumário: Fixando a pensão de sobrevivência a favor de Maria do Socorro Lopes Andrade Duarte, na qualidade de Cônjuge Sobreviva de Juvêncio José Duarte.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, através do Despacho n.º 19/2026, de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial, II Série, n.º 196, de 13 de outubro de 2026.

De 30 de setembro de 2026

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 352 572$00 (trezentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e dois escudos), a favor de Maria do Socorro Lopes Andrade Duarte, na qualidade de Cônjuge Sobreviva, herdeira hábil de Juvêncio José Duarte, aposentado, falecido no dia 23 de maio de 2026.

A pensão, auferida por Maria do Socorro Lopes Andrade Duarte, na qualidade de Cônjuge Sobreviva, é distribuída da seguinte forma:

Cônjuge Sobreviva:

Maria do Socorro Lopes Andrade Duarte……352 572$00

Este despacho produz efeitos a partir de 23 de maio de 2026, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de outubro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 13 de novembro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares.*

A2026/S2/BO221/34254 | Extrato do Despacho n.º 1758/2026